



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0296/12
PLL N° 014/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 014/12 – CECE

Inclui a efeméride Dia do Cabeleireiro, do Barbeiro, do Esteticista, do Manicure, do Pedicure, do Depilador e do Maquiador no Anexo à Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alteração posteriores, no dia 18 de janeiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A dnota Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 8, descreve que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, fl. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude concluiu que a matéria é meritória, sendo pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2012.

Vereador DJ Cassiá,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 14.03.12.

Ver. Professor Garcia – Presidente

Ver. Haroldo de Souza
/FRL

Ver. Sofia Cavedon

Ver. Tarciso Flecha Negra